



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria	: Acompanhamento de Gestão
Exercício	: 2010
Unidade Auditada	: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.
Assunto	: Efetuar auditoria nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº 13 - 2011

Senhora Auditora,

- Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2010, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.
- Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I - Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. A amostra foi constituída de 29 processos, correspondendo a aproximadamente 20% do universo, escolhidos aleatoriamente, conforme segue:

4.1.	
Processo n.º	23188.002047/2010
Objeto	Aquisição de camiseta para o I Encontro Regional dos Núcleos de Pesquisa Aplicada a Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação do Centro-Oeste.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.819.235/0001-00
Valor da Nota de Empenho	R\$ 510,00



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

NE	2010NE900315
4.2.	
Processo n.º	23188.000990/2010-11
Objeto	Locação de salas de aulas para a realização de concurso público
Fundamentação	Artigo 24, inciso X, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	24.757.395/0001-30
Valor da Nota de Empenho	R\$ 210,00
NE	2010NE900195
4.3.	
Processo n.º	23188.001151/2010-10
Objeto	Custeio de despesas para a realização do curso de elaboração de projetos foco FINEP
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.038.174/0001-43
Valor da Nota de Empenho	R\$ 7.500,00
NE	2010NE900275
4.4.	
Processo n.º	23188.002381/2010-04
Objeto	Pagamento de curso para servidora Vera Luzia Dessanti Simoni no curso ãElaboração e análise das demonstrações contábeis no setor públicoö. Processo origem 2010DI00106
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	10.461.911/0001-70
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.880,00
NE	2010NE900367
4.5.	
Processo n.º	23188.002153/2010-26
Objeto	Aquisição de material para vistoria das obras do IFMT
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	08.139.615/0001-05



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Valor da Nota de Empenho	R\$ 460,00
NE	2010NE900352
4.6.	
Processo n.º	23198.000167/2010-96
Objeto	Capacitação de servidor na área de Tecnologia da Informação
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	03.508.097/0001-36
Valor da Nota de Empenho	R\$ 2.688,00
NE	2010NE900169
4.7.	
Processo n.º	23188.000245/2010-71
Objeto	Locação de serviço de sonorização para a solenidade de posse do Conselho Superior do IFMT.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	07.707.716/0001-72
Valor da Nota de Empenho	R\$ 350,00
NE	2010NE900071
4.8.	
Processo n.º	23188.000341/2010-10
Objeto	Despesas com telefonia móvel (celular Vivo) da Reitoria.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	02.449.992/0072-58
Valor da Nota de Empenho	R\$ 3.000,00
NE	2010NE900099
4.9.	
Processo n.º	23188.000332/2010-29
Objeto	Contratação de serviço de fornecimento, instalação e pintura da parede de gesso acartonado e porta do térreo do edifício da Reitoria.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

fundamentação	
CNPJ/CPF contratada	07.955.336/0001-57
Valor da Nota de Empenho	R\$ 2.364,00
NE	2010NE900101
4.10.	
Processo n.º	23188.000230/2010-11
Objeto	Despesa com a organização de evento de posse do Conselho Superior do IFMT
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	50.343.591-91
Valor da Nota de Empenho	R\$ 700,00
NE	2010NE900063
4.11.	
Processo n.º	23198.000025/2010-29
Objeto	Custear despesas com pagamento de taxa de inscrição para curso
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	05.367.054/0001-03
Valor da Nota de Empenho	R\$ 240,00
NE	2010NE900052
4.12.	
Processo n.º	23188.001385/2010-67
Objeto	Despesas com encargos dos cursos de elaboração de projetos (FINEP) para atender a PROPES
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	545.403.051-15
Valor da Nota de Empenho	R\$ 472,32
NE	2010NE900253
4.13.	
Processo n.º	23049.054428/2009-11
Objeto	Atender as instalações da reitoria
Fundamentação	Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	01.238.132/0001-19
Valor da Nota de Empenho	R\$ 7.700,00
NE	2010NE900013
4.14.	
Processo n.º	23188.000034/2010-39
Objeto	Transporte de dois carros doados para o campus Bela Vista que estão em Sinop.
Fundamentação	Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	04.530.913/0001-70
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.280,00
NE	2010NE900007
4.15.	
Processo n.º	23198.000004/2010-11; 23198.000091/2010-07; 23198.000198/2010-47; 23198.000304/2010-92;
Objeto	Despesas com serviço de fornecimento de energia elétrica no campus Pontes e Lacerda referente ao mês de janeiro de 2010.
Fundamentação	Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	03.467.321/0001-99
Valor da Nota de Empenho	R\$ 30.000,00 / R\$ 35.500,00
NE	2010NE900029; 2010NE900208
4.16.	
Processo n.º	23188.000841/2010-51
Objeto	Transporte aéreo dos cartões-resposta para o concurso público
Fundamentação	Dispensa de licitação
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	73.141.178/0001-26
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.040,00
NE	2010NE900168
4.17.	



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Processo n.º	23188.000726/2010-87
Objeto	Pagamento de curso de gestão de folha de pagamento e remuneração no serviço público para 02 servidoras.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	06.012.731/0001-33
Valor da Nota de Empenho	R\$ 3.560,00
NE	2010NE900149
4.18.	
Processo n.º	23188.000050/2010-21
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	03.488.137/0001-25
Valor da Nota de Empenho	R\$ 8.000,00
NE	2010NE900312
4.19.	
Processo n.º	23188.000374/2010-60
Objeto	Pagamento de anuidade CONIF para o exercício de 2010.
Fundamentação	Artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	07.511.835/0001-55
Valor da Nota de Empenho	R\$ 21.803,97
NE	2010NE900134
4.20.	
Processo n.º	23188.001825/2010-86
Objeto	Pagamento de cursos oferecidos pela UFMT em parceria com a Arca Multincubadora para capacitar servidores da Reitoria.
Fundamentação	Artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Michelle Eiko Hayakawa ó Pró-Reitora de Administração e Planejamento Substituta
CNPJ/CPF contratada	04.545.780/0001-06
Valor da Nota de Empenho	R\$ 2.550,00



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

NE	2010NE900300
4.21.	
Processo n.º	23188.000509/2010-97
Objeto	Inscrição no I Seminário de Inovação Tecnológica dos Institutos Federais.
Fundamentação	Artigo 25, inciso I, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	20.320.503/0001-51
Valor da Nota de Empenho	R\$ 80,00
NE	2010NE900138
4.22.	
Processo n.º	23188.000001/2010-99
Objeto	Contratação de suporte para o sistema Q-Seleção
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.859.695/0001-61
Valor da Nota de Empenho	R\$ 50.148,96 R\$ 8.602,20 R\$ 13.716,24
NE	2010NE900039 2010NE900040 2010NE900041
4.23.	
Processo n.º	23188.000924/2010-41
Objeto	Pagamento do Contrato nº 001/2010 referente ao mês de março de 2010.
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.859.695/0001-61
Valor da Nota de Ordem Bancária	R\$ 4.553,07
NOB	2010OB800823
4.24.	
Processo n.º	23188.001163/2010-44
Objeto	Pagamento Qualidata referente a atendimento emergencial durante final de semana (05/06/2010)
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CNPJ/CPF contratada	00.859.695/0001-61
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.500,00
NE	2010NE900255
4.25.	
Processo n.º	23188.001292/2010-32
Objeto	Pagamento do contrato n.º 001/2010 ó referente a Maio de 2010
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.859.695/0001-61
Valor da Nota de Ordem Bancária	R\$ 4.819,17
NOB	2010OB802065
4.26.	
Processo n.º	23188.001884/2010-54
Objeto	Pagamento do Contrato n.º 001/2010 referente às Notas Fiscais n.º 01048 (julho/2010), 01087 (agosto/2010), 01124 (setembro/2010), 01130 (serviço de treinamento 40 horas), 01163 (outubro/2010) .
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.859.695/0001-61
Valor das Notas de Ordem Bancária	R\$ 4.819,17 R\$ 4.819,17 R\$ 4.819,17 R\$ 7.783,30 R\$ 4.819,16
NOB	2010OB802066 2010OB802421 2010OB802704 2010OB802795 2010OB803080
4.27.	
Processo n.º	23188.003036/2010-80
Objeto	Pagamento do Contrato n.º 001/2010 referente às Notas Fiscais n.º 01004 (junho/2010) n.º 01197 (novembro/2010) e n.º 01230 (dezembro/2010).
Fundamentação	Artigo 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	00.859.695/0001-61
Valor das Notas de	R\$ 4.819,17



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ordem Bancária	R\$ 4.819,17 R\$ 4.819,17
NOB	2011OB800078 2011OB800057 2011OB800128
4.28.	
Processo n.º	23188.000088/2010-02
Objeto	Pagamento de inscrição no evento oSeminário Nacional de Gestão da Tecnologia da Informaçãoo
Fundamentação	Artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	86.781.069/001-15
Valor das Notas de Ordem Bancária	R\$ 2.130,20
NOB	2010OB800564
4.29.	
Processo n.º	23188.000235/2010-36
Objeto	Pagamento de taxa de seguro obrigatório e licenciamento anual
Fundamentação	Artigo 25, inciso II, Lei nº 8.666/93
CPF/Responsável pela fundamentação	Josias do Espírito Santo Coringa ó Pró-Reitor de Administração e Planejamento
CNPJ/CPF contratada	03.829.702/0001-70
Valor das Notas de Ordem Bancária	R\$ 93,51
NOB	2010OB801540

II É Resultado dos Exames

Após análise, constatamos as seguintes impropriedades:

2.1. Processo nº 23188.002047/2010-42 É Aquisição de camisetas para o I Encontro Regional dos Núcleos de Pesquisa Aplicada a Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação do Centro-Oeste.

2.1.1. Ausência de juntada do documento de aprovação do plano de trabalho do evento para o qual foram adquiridos os materiais, em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

2.1.2 Ausência de identificação do servidor que atestou a nota fiscal nº 3056073 (fls. 20 verso), em desacordo com o artigo 63, § 2º, da Lei nº 4.320/64;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.1.3. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada quanto às contribuições previdenciárias, em desconformidade com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.2. Processo nº 23188.000990/2010-11 É Locação de salas de aulas para realização de concurso público.

2.2.1. Ausência de juntada de documentos que comprovem a justificativa apresentada para a necessidade de locação de salas (fls. 02), em desacordo com o artigo 26, caput da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Ausência de comprovação de que o preço pago é compatível com o valor de mercado, em desacordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;

2.2.3. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada quanto às contribuições previdenciárias e tributos da União, em desconformidade com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93;

2.2.4. Ausência de nota fiscal ou recibo do prestador de serviço, em desacordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

2.3. Processo nº 23188.001151/2010-10 É custeio de despesas para a realização do curso de elaboração de projetos foco FINEP.

2.3.1. Ausência de assinatura das testemunhas no contrato de prestação de serviços de fls. 33/38;

2.3.2. Ausência de juntada da Proposta do Curso ao contrato, em desacordo com a Subcláusula Primeira do contrato de prestação de serviços.

2.4. Processo nº 23188.002381/2010-04 É Inscrição de servidora no curso I Elaboração e análise das demonstrações contábeis do setor público.

2.4.1. Ausência do certificado de participação no curso, em desacordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

2.5. Processo nº 23188.002153/2010-26 É aquisição de materiais.

2.5.1. Ausência de assinatura e identificação do requisitante no documento de fls. 02;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.5.2. Ausência de identificação nas assinaturas constantes dos orçamentos de fls. 05 e 06;

2.5.3. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada, conforme documento SICAF (fls. 07), em desconformidade com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.5.4. Ausência de numeração de páginas e rubrica após fls. 07, em desacordo com o item 5.2 da Portaria SLTI/MPOG nº 05/2002.

2.6. Processo nº 23188.000167/2010-96 É participação de servidor em curso na área de tecnologia da informação.

2.6.1. Ausência de identificação em uma das assinaturas constantes do atesto no verso da nota fiscal (fls. 27 verso).

2.6.2. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada, em desacordo com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.7. Processo nº 23188.000245/2010-71 É Locação de sistema de sonorização para solenidade de posse do Conselho Superior do IFMT.

2.7.1. Ausência de assinatura e identificação do requisitante no formulário de fls 02;

2.7.2. Ausência de indicação da quantidade de caixas acústicas nos orçamentos de fls. 03 e 04, em desacordo com o artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2.7.3. Ausência de identificação da assinatura constante do atesto da nota fiscal de fls. 12;

2.7.4. Ausência de comprovante de publicação do extrato de despesa na imprensa oficial, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.8. Processo nº 23188.000341/2010-10 É pagamento de faturas de telefonia móvel - Vivo

2.8.1. Ausência de justificativa para a dispensa de licitação, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.8.2. Ausência de justificativa para a escolha do fornecedor, em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.8.3. Ausência de justificativa do preço, em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

2.8.4. Ausência de contrato, em desacordo com o artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

2.8.5. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada, em desconformidade com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.9. Processo nº 23188.000332/2010-29 É Fornecimento, instalação e pintura da parede de gesso acartonado e porta.

2.9.1. Ausência de identificação do local de realização de serviços na solicitação de fls. 02;

2.9.2. Ausência de especificação para confecção da porta completa (por exemplo: se possui vidro ou não) na solicitação de fls. 02 e nos orçamentos apresentados (fls. 03 a 05), em desatendimento ao artigo 7º, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2.9.3. Ausência de carimbo, numeração de página e rubrica no documento de fls. 02, em desacordo com o artigo 5.2 da Portaria SLTI/MPOG nº 05/2002;

2.9.4. Ausência de justificativa para não ter ocorrido adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico . SRP nº 40/2009, Processo nº 23049.050204/2009-85, do IFMT . campus Cuiabá e ter sido feita escolha de materiais e serviços cujos valores são superiores, conforme segue:

Processo	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
23049.050204/ 2009-85 (SRP 40/2009 ó campus Cuiabá)	Confecção e instalação de divisória Naval, tipo painel/painel	m ²	R\$ 51,87
	Confecção e instalação de porta para divisória completa, largura de 80 cm, sem vidro, com fechadura	unidade	R\$ 166,67
	Confecção e instalação de porta para divisória completa, largura de 80 cm, com vidro, com fechadura	unidade	R\$ 216,67
23188.000332/ 2010-29 (Dispensa de Licitação - Reitoria)	Parede acartonada	m ²	R\$ 72,00
	Porta completa	unidade	R\$ 480,00

2.9.5. Ausência de assinaturas e respectivas identificações dos responsáveis pelos orçamentos de fls. 03 a 05;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.9.6. Ausência de identificação da assinatura constante da ordem de fornecimento de fls. 14.

2.10. Processo nº 23188.000230/2010-11 É Serviço de organização da solenidade de posse do Conselho Superior

2.10.1. Ausência de orçamentos detalhados, com os preços unitários, de forma a possibilitar que se apure se os orçamentos se referem aos mesmos itens (fls. 03, 04 e 05), em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

2.10.2. Ausência de identificação na assinatura constante do atesto do verso da nota fiscal nº 13 (fls. 09);

2.10.3. Ausência de comprovante de publicação do extrato de despesa na imprensa oficial, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.10.4. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada, em desacordo com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.11. Processo nº 23188.000025/2010-29 É Solicitação de pagamento de taxa de inscrição para curso de extensão.

2.11.1. Ausência de comprovante de regularidade fiscal quanto às contribuições previdenciárias, em desacordo com o artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

2.11.2. Ausência de comprovante de publicação do extrato de despesa na imprensa oficial, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.12. Processo nº 23188.001385/2010-67 É Apoio logístico para o curso de Elaboração de Projetos É Foco FINEP.

2.12.1. Ausência de justificativa para a dispensa de licitação, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.12.2. Ausência de justificativa para a escolha do fornecedor, em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

2.12.3. Ausência de justificativa do preço, em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

2.12.4. Ausência de comprovante de publicação do extrato de despesa na imprensa oficial, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.12.5. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa, em desconformidade com o artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2.13. Processo nº 23049.054428/2009-11 É Serviço de instalação de 09 aparelhos de ar condicionado.

2.13.1. Ausência de ampliação da pesquisa de mercado, apesar do valor médio apresentado pelas empresas consultadas (fls. 03 a 06) para a instalação de cada aparelho de ar condicionado ser de R\$ 918,51, conforme tabela abaixo, em desacordo com o acórdão nº 381/2011 . Plenário do TCU, publicado no DOU de 23.02.2011:

EMPRESA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
Arcep Refrigeração Ltda.	R\$ 7.700,00	R\$ 855,55
Tecfrio Ar Condicionado ó Orlando Pires de Andrade Filho ME	R\$ 8.200,00	R\$ 911,11
Sistarcon Serviços de Ar Condicionado Ltda ME	R\$ 8.900,00	R\$ 988,88
VALOR MÉDIO	<i>R\$ 8.266,66</i>	<i>R\$ 918,51</i>

2.13.2. Requisição aprovada pelo mesmo servidor que solicitou o serviço, em desconformidade com as boas práticas administrativas (fls. 02);

2.13.3. Existência de despacho em folha solta, posteriormente grampeada a fls. 10 e sem identificação da autoridade que o assinou, em desacordo com a Portaria SLTI/MPOG nº 05/2002;

2.13.4. Ausência de comprovante de publicação do extrato de despesa na imprensa oficial, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

2.14. Processo nº 23188.000034/2010-39 É transporte de duas caminhonetes doadas pelo IBAMA ao IFMT, de Sinop até Cuiabá.

2.14.1. Ausência de documento que comprove a localização dos veículos em Sinop, que justificou a contratação para realização do transporte até Cuiabá, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.14.2. Ausência de comprovação, no momento da apuração de preços, de que a empresa contratada possui seguro, o que justificaria o maior preço (fls. 05);

2.14.3. Valor pago superior à soma dos valores unitários constantes do orçamento de fls. 05, onde consta que o transporte de cada veículo, com entrega nas



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

dependências da instituição, é de R\$ 610,00, devendo totalizar R\$ 1.220,00, e não R\$1.280,00 como consta do orçamento e também do valor pago, em desacordo com o artigo 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93;

2.14.4. Ausência de papel timbrado constando o CNPJ da empresa no orçamento de fls. 06;

2.14.5. Classificação incorreta da referência legal na Nota de empenho nº 2010NE900007, constando como fundamento o artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quando deveria ser com fundamento no artigo 24, inciso II, da mesma lei;

2.14.6. Ausência de contrato, em desacordo com o artigo 60 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

2.14.7. Ausência de comprovante de publicação do extrato de despesa na imprensa oficial, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.14.8. Ausência de termo de encerramento do processo, em desacordo com o item 5.8.1 da Portaria SLTI/MPOG nº 05/2002.

2.15. Processo nº 23188.00004/2010-11 É despesas com serviço de fornecimento de energia elétrica no campus Pontes e Lacerda referente ao mês de janeiro de 2010.

2.15.1. Incorreção na numeração de páginas do processo, iniciando a numeração na segunda folha, ao invés de iniciar na primeira folha, em desatendimento ao item 5.2 da Portaria SLTI/MPOG 05/2002;

2.15.2. Realização da despesa sem prévio empenho, em desacordo com o artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

2.15.3. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada quanto às contribuições previdenciárias, em desconformidade com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.16. Processo nº 23188.000841/2010-51 É transporte aéreo dos cartões-respostas para o concurso público.

2.16.1. Ausência de justificativa para a dispensa de licitação, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.16.2. Ausência de comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, em desconformidade com o artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.17. Processo nº 23188.000050/2010-21 É contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias.

2.17.1. Ausência de justificativa para a dispensa de licitação, tendo em vista a existência de adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2009 do Pregão Presencial . SRP nº 14/2009 . 9º BEC (UASG 160157), conforme processo nº 23188.000050/2010-21, em desacordo com o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93;

2.17.2. Ausência de justificativa do preço, em desacordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

2.17.3. Ausência de contrato estabelecendo as condições para execução do serviço, em desacordo com o artigo 54 da Lei nº 8.666/93;

2.17.4. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa em relação ao FGTS, em desconformidade com o artigo 29, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2.18. Processo nº 23188.000374/2010-60 - Pagamento de anuidade CONIF para o exercício de 2010.

2.18.1. Ausência de assinatura e identificação do requisitante no documento de fls. 02;

2.18.2. Data de encerramento de volume anterior à data de abertura.

2.19. Processo nº 23188.001825/2010-86 É Pagamento de cursos oferecidos pela UFMT em parceria com a Arca Multincubadora para capacitar servidores da Reitoria.

2.19.1. Ausência de comprovante de participação nos cursos dos servidores abaixo elencados, em desacordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/64:

CURSO	SERVIDOR
DEPARTAMENTO PESSOAL E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	Marcos Almeida de Faria
	Douglas H. Da Silva
	Augusto César d'Arruda
	Emmanuel F. S. Silvestre
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Elenice dos Reis Santos
	Nelson I. Filho
	Marcia Pulcherio Cespedes Ramos



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Marcos Almeida de Faria
	Silvia M. Santos Stering
	Filipe Meirelles G. De Freitas
	Emanuel Vítor de Souza Pinheiro
	Emmanuel F. S. Silvestre
NEUROLINGUÍSTICA	Elenice dos Reis Santos
	Marcos Almeida de Faria
	Nair Mendes de Oliveira
	Elizabeth da Cunha Filho
	Maria Carolina A . de Arruda
	Wellington W. Miranda Ramos
	Augusto César d'Arruda

2.19.2. Ausência de inclusão nos autos de convênio entre o IFMT e a instituição prestadora do serviço, tendo em vista que se trata da inscrição de vários servidores em cursos distintos, tendo inclusive ocorrido o posterior cancelamento de forma unilateral, pela Arca Multincubadora, do curso "Oficina Plano de Negócios" que ocorreria nos dias 01 e 02/09 das 18h30 às 22h30, conforme folder de fls. 07 e documentos de fls. 65 a 67, em desacordo com o artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 61 da Lei nº 4.320/64.

2.20. Processo nº 23188.000509/2010-97 É Inscrição no I Seminário de Inovação Tecnológica dos Institutos Federais.

2.20.1. Ausência do certificado de participação no curso, em desacordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/64;

2.20.2. Ausência de numeração de páginas e rubrica após fls. 19, em desacordo com o item 5.2 da Portaria SLTI/MPOG nº 05/2002.

2.21. Processo nº 23188.000001/2010-99 É contratação de suporte para o sistema Q-Seleção.

2.21.1. Ausência de termo de compromisso assinado pelo representante legal do fornecedor e seus empregados diretamente envolvidos na contratação, contendo declaração de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança vigentes na instituição, em desacordo com o artigo 14, II, g, da IN SLTI/MPOG nº 04/2008;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.21.2. Ausência de designação, pela contratada, de preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, em desatendimento à cláusula 4ª, item ~~6~~, do contrato e ao artigo 68 da Lei nº 8.666/93;

2.21.3. Ausência de composição dos custos dos orçamentos apresentados na pesquisa de preço, a fim de aferir se os parâmetros utilizados para a formação do preço dos serviços prestados pela empresa a outras instituições (documentos de fls. 23 a 30); os valores pesquisados junto a outras instituições, inclusive, são inferiores aos valores apresentados pela contratada;

2.21.4. Ausência de adoção de unidade de medida para mensuração dos resultados para fins de pagamento da contratada, em desconformidade com o artigo 11 da IN MPOG/SLTI nº 02/2008, em cujo § 3º consta a recomendação para adoção de acordo de nível de serviços;

2.21.5. Pagamento feito à empresa, conforme NOB nº 2010OB800823 (fls. 131), apesar da ausência de atestado de todos os fiscais de contrato na Nota Fiscal nº 000931, referente ao serviço prestado de 18/03/2010 a 17/04/2010 (fls. 127) e do relato de membros da Comissão de Fiscalização em 20/04/2010 (fls. 114/116), ratificado em 02/06/2010 (fls. 159/161), informando que a empresa não atendeu a Ordem de Serviço 31334, de 02/03/2010;

2.21.6. Erro no valor total constante da cláusula 6ª do contrato (fls. 101), de R\$ 72.467,40, e não R\$ 71.927,40, como seria o correto;

2.21.7. Ausência de assinatura de testemunha no contrato (fls. 105);

2.21.8. Erro no valor total constante da publicação do extrato de contrato no DOU de 19/03/2010 (fls. 106), de R\$ 50.148,96 quando deveria ser de R\$72.467,40;

2.21.9. Publicação de extrato de inexigibilidade nº 08/2010 no DOU de 10/02/2010 (fls. 91) no valor de R\$ 13.716,24, quando o correto seria R\$72.467,40;

2.21.10. Publicação de extrato de inexigibilidade n 09/2010 no DOU de 10/02/2010 (fls. 91) no valor de R\$ 8.602,20, quando o correto seria R\$ 8.062,20.

2.21.11. Realização de pagamentos indevidos à empresa, conforme quadro abaixo, apesar da contratada não ter atendido às solicitações solicitação do campus Pontes e Lacerda feita por meio da OS nº 31334, de 02/03/2010, conforme relatório de fiscalização de fls. 114/116, cujo conteúdo foi reiterado no relatório de fls.160/161, com data de 02/06/2010, em desacordo com o estabelecido na cláusula 4ª, item *k*, e cláusula 5º, item *b*, do contrato (fls. 99/105), e artigos 62 e 63, § 2º, III, da Lei nº 4.320/64:



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nº da Nota Fiscal	Mês de prestação do serviço	Relatório de Fiscalização relatando falha na prestação do serviço	Data do Relatório	NOB	Data da emissão da NOB
00891	Março/2010	Fls. 114/116 (ref. à OS 31334)	20/04/2010	2010OB800563	07/05/2010
00931	Abril/2010	**	**	2010OB800823	01/06/2010
00967	Maió/2010	Fls. 159/161 (ref. à OS 31334)	02/06/2010	2010OB802065	23/08/2010
01048	Julho/2010	Fls. 175 (ref. à OS 34695)	19/07/2010	2010OB802066	09/03/2011

2.21.12. Parecer do Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2010 informando que não há impedimentos em relação ao cumprimento do referido contrato para o pagamento das notas fiscais apresentadas pela empresa, apesar dos apontamentos feitos pelos demais membros da comissão de fiscalização, conforme consta do quadro acima;

2.21.13. Ausência de apuração e providências com relação à ausência ou demora no atendimento, pela contratada, às solicitações e demandas encaminhadas pela contratante, em desacordo com o estabelecido na cláusula 4ª, k, cláusula 5ª, b, cláusula 9ª, todas do contrato (fls. 99/105) e artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93;

2.21.14. Publicação do extrato de contrato nº 001/2010 após o prazo estabelecido pelo artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (fls. 99 a 106);

2.21.15. Ausência de juntada aos autos do documento 2010NOB802066, referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 01048, dos serviços prestados em julho/2010;

2.21.16. Ausência de atestado dos serviços constantes da Nota Fiscal Nº 01004 (junho/2010) por todos os membros da comissão de fiscalização (fls. 229);

2.22. Processo nº 23188.000088/2010-02 É pagamento de inscrição no evento I Seminário Nacional de Gestão da Tecnologia da Informação

2.22.1. Ausência do certificado de participação no curso, em desacordo com o artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

2.22.2. Ausência de comprovante de regularidade fiscal da empresa contratada quanto às contribuições previdenciárias, em desconformidade com o artigo 29, inciso III da Lei nº 8.666/93.



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

2.23. Processo nº 23188.000235/2010-36 É pagamento de taxa de seguro obrigatório licenciamento anual

2.23.1. Ausência de inclusão nos autos da Nota de Ordem Bancária referente ao pagamento do licenciamento anual do veículo placas NPJ 2817.

III. Recomendações:

3. Diante dos fatos constatados e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, Portaria Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 e demais legislações aplicáveis, recomendamos:

3.1. Anexar aos autos do processo nº 23188.002047/2010-42 o plano de trabalho do I Encontro Regional dos Núcleos de Pesquisa Aplicada a Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação do Centro-Oeste;

3.2. Proceder à identificação das assinaturas constantes de requisições, orçamentos e atestados;

3.3. Providenciar o preenchimento completo dos formulários de requisição de materiais e serviços, com assinatura e identificação do requisitante, preenchimento de todos os demais campos;

3.4. Proceder à correta e completa numeração de páginas, com carimbo e rubrica de todas as folhas, iniciando a numeração na primeira folha dos autos;

3.5. Registrar o encerramento do Processo nº 23188.000034/2010-39 por meio de termo de encerramento de processo;

3.6. Anexar os comprovantes de regularidade fiscal das empresas contratadas;

3.7. Apresentar aos processos de dispensa de licitação a justificativa para a dispensa, anexando documentos comprobatórios das justificativas apresentadas;

3.8. Anexar aos autos do Processo nº 23188.000990/2010-11 documento comprobatório de que o preço pago por locação de salas é compatível com o valor de mercado;

3.9. Abster-se de efetuar pagamento sem a emissão de nota fiscal ou recibo;

3.10. Providencie a assinatura das testemunhas no contrato de prestação de serviços do Processo nº 23188.001151/2010-10;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.11. Anexar a Proposta do Curso ao contrato de prestação de serviços do Processo nº 23188.001151/2010-10;

3.12. Anexar aos autos do Processo nº 23188.002381/2010-04 o certificado de participação no curso;

3.13. Anexar aos autos orçamentos detalhados, constando CNPJ e identificação do responsável, com a completa especificação dos materiais ou serviços em todos os orçamentos detalhados e o local de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, a fim de possibilitar que se verifique se os orçamentos se referem aos mesmos itens;

3.14. Providenciar a publicação dos extratos de despesa na imprensa oficial constando os valores corretos;

3.16. Justificar a escolha do fornecedor, bem como o preço pago, nos autos do Processo nº 23188.000341/2010-10;

3.17. Anexar o contrato aos autos do Processo nº 23188.000050/2010-21;

3.18. Anexar o convênio aos autos do Processo nº 23188.001825/2010-86;

3.18. Justificar a escolha de materiais e serviços nos autos do Processo nº 23188.000332/2010-29 cujos valores são superiores aos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico . SRP nº 40/2009, Processo nº 23049.050204/2009-85, do IFMT . campus Cuiabá;

3.19. Ampliar a pesquisa de mercado, a fim de garantir a observância dos princípios da economicidade e eficiência e evitar eventual estimativa acima do valor de mercado;

3.20. Providencie que as requisições de materiais e serviços sejam autorizadas por servidor distinto daquele que efetuou a solicitação;

3.21. Abstenha-se de efetuar manifestações em folhas soltas nos autos, sem identificação da autoridade, observando-se a Portaria SLTI/MPOG nº 05/2002;

3.22. Providenciar a restituição da diferença de R\$ 60,00 paga ao fornecedor CNPJ nº 04.530.913/0001-70 nos autos do Processo nº 23188.000034/2010-39, relativo à diferença no cálculo da soma do valor total do serviço (de R\$ 1.220,00 para R\$1.280,00).

3.23. Observar a correta classificação na documentação contábil;

3.24. Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.25. Justificar a dispensa de processo licitatório (Processo nº 23188.000050/2010-21) para contratação de serviço de fornecimento de passagens, tendo em vista a existência de adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2009 do Pregão Presencial . SRP nº 14/2009 . 9º BEC (UASG 160157).

3.26. Anexar aos autos do Processo nº 23188.001825/2010-86 os certificados que comprovem a participação de todos os servidores inscritos nos cursos;

3.27. Adotar acordo de nível de serviços para aferição de resultados nos contratos de serviços continuados;

3.28. Incluir nos autos do Processo nº 23188.000235/2010-36 a Nota de Ordem Bancária referente ao pagamento do licenciamento anual.

IV É Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das impropriedades no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e a serem realizados futuramente.

É o relatório.

Cuiabá, 15 de abril de 2011.

RENATA BUENO CONTRERA
AUDITORA INTERNA
PORTARIA Nº 320 DE 17/12/2009